



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Tecnologia e Inovação
Gerência de Tecnologia Educacional e Inovação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2017 TN 000104

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB)

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua João Pinto, nº 111, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-410. Inscrita no CNPJ sob o nº. 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário, **Eduardo Deschamps**, Secretário de Educação, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, bairro Jurerê, Apto 206, no município de Florianópolis, CEP 88.053-515 inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº. 561.317.049-53 e portador da cédula de identidade de nº. 3/R 1394660, SSP/SC, e o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), inscrito do CNPJ nº24.206.728/0001-32, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Fradique Coutinho, nº 50, Conjunto 21, CEP 05416-000, doravante denominado CIEB, neste ato representado por sua diretora-presidente Lúcia Dellagnelo, portadora da C.I. RG Civil nº 207.296 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 593.613.879-87, com domicílio profissional no endereço supracitado, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação de programa "Desenvolvimento de competências para o uso de tecnologias educacionais em Santa Catarina" que visa tornar Santa Catarina referência nacional no uso de inovações e tecnologias para melhorar a qualidade e a equidade da educação, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

1.2 O presente Termo se justifica pelo fato de que a Secretaria de Estado da Educação (SED) reconhece que tecnologia e inovação têm o potencial de contribuir para melhoras no ensino e na gestão da educação, e o CIEB tem reconhecida capacidade e experiência técnica para apoiar o planejamento e a implementação de ações de tecnologia e inovação na educação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1 Compete à SED:

2.1.1 Designar um representante de sua Secretaria que seja, preferencialmente, coordenador ou técnico efetivo da rede estadual, que será responsável pelas comunicações constantes com o CIEB;

2.1.2 Fornecer informações sobre as políticas, programas e projetos vigentes no Estado, viabilizando o planejamento das ações que serão elaboradas em parceria com o CIEB;

2.1.3 Cumprir com os prazos e atividades definidos no plano de trabalho (Anexo I) da parceria entre Secretaria de Educação de Santa Catarina e o CIEB.

2.2 Compete ao CIEB

2.2.1 Designar um responsável pela interlocução com a Secretaria de Educação de Santa Catarina (SED);

2.2.2 Cumprir com os prazos e atividades definidos no plano de trabalho (Anexo I) da parceria entre o CIEB e a Secretaria de Educação de Santa Catarina.

2.2.3 Propor metodologias para a identificação dos principais desafios da SED, a definição das prioridades para ação e os temas dos programas que poderão ser desenhados.

2.2.4 Oferecer apoio técnico e material para implementação das ações definidas, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 As atividades a serem desenvolvidas e as obrigações a serem respeitadas no âmbito do presente Termo de Cooperação Técnica são definidas por meio do Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo Único – As atividades serão implementadas em estrita observância dos dispositivos legais e, no que se refere aos programas e instrumentos e normas estabelecidas pelas partes envolvidas quando das especificações discriminadas no Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

4.1 Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos participantes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data que pretenda encerrar a intenção cooperativa definida neste Termo, respeitando-se as obrigações assumidas entre os participantes e suas repercussões quanto a possíveis terceiros interessados.

A rescisão deste Termo de Cooperação Técnica decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

5.1 Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses, e sua vigência será contada a partir da data de publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único – A vigência deste Termo de Cooperação Técnica poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo e acordado pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os partícipes e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FINANCEIRO

7.1 O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

8.1 O CIEB declara que a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do Programa Desenvolvimento de competência para o uso de tecnologias educacionais em Santa Catarina, não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem qualquer direito de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça sua utilização pelos partícipes nos termos e nas condições previstos no Plano de Trabalho (Anexo I).

8.2 As partes estabelecem que todas as metodologias, conceitos, ferramentas e conteúdos desenvolvidos para a realização das atividades previstas no plano de trabalho são de licença aberta, sendo possível seu uso e distribuição pelas partes e outros interessados, de acordo com o padrão “Atribuição Não Comercial Compartilha Igual – CC BY NC SA”, do Creative Commons.

CLÁUSULA NONA – DA DOAÇÃO

9.1 O CIEB no recebimento de equipamentos ofertados pelas instituições e empresas parceiras, discriminadas no Plano de Trabalho (Anexo I), que financiem a adequação dos espaços de formação e experimentação nos NTEs, poderá doar os equipamentos para a SED, no território de suas respectivas regionais;

9.2 A doação acontecerá, em caráter temporário ou permanente, em que a CIEB transfere para a SED sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes aos equipamentos.

9.3A SED aceitará a doação expressa neste instrumento, nas condições que os equipamentos se apresentarem.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1 Fica desde já eleito pelas partes, com base no 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões suscitadas na execução deste contrato.

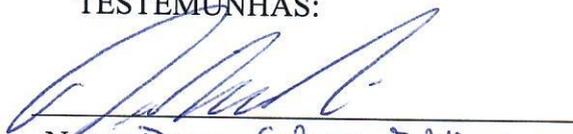
Como prova da livre pactuação, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas que, igualmente, o subscrevem.

Florianópolis (SC), 21 de fevereiro de 2017.


Eduardo Deschamps
Secretário Estadual de Educação


Lúcia Dellagnelo
Diretora-Presidente CIEB

TESTEMUNHAS:


Nome: Diego Calegar Feldhaus
CPF: 067.164-649-98


Nome: Mônica Romeberg da Silva
CPF: 044.652.599-56



Anexo 1

Parceria SED-SEDU "Plano de Santa Catarina para inovação e tecnologia na educação"

| Entregáveis | | Atividade | 2017 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| | | | Responsável | | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | | | |
| | | | CIEB | SED | | | | | | | | | | | | | | | |
| Plano Estadual de I&T | Validar modelo do plano estadual com equipe da SED | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Definir com SED prioridades, objetivos e responsáveis por cada área | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Apoiar no detalhamento das atividades do plano estadual | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Apresentar versão consolidada do plano estadual à equipe da SED | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Apresentar o plano estadual a Secretário de Educação | | | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| Frente 2: Fortalecimento dos multiplicadores dos NTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entregáveis | | Atividade | 2017 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Responsável | | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | | | |
| | | | CIEB | SED | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proposta de jornada de formação para multiplicadores | Elaborar matriz de competências de professores e multiplicadores | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Validar matriz de competências de professores e multiplicadores | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Apresentar proposta de jornada de formação dos multiplicadores | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diagnóstico da situação de I&T nas escolas | Elaborar questionário para aplicação dos multiplicadores nas escolas | | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Adaptar plataforma para registro dos questionários | | X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Distribuir questionários para multiplicadores | | | X | | | | | | | | | | | | | | | |



ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, o que em sendo devidamente comprovado contraria o disposto no artigo 163 c/c artigo 167, inciso IV da Lei nº 6.844/86, assim como o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A comissão deverá se instaurar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 491/2010, e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, se as circunstâncias assim o exigirem, tudo de acordo com o disposto no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 491 de 20 de janeiro de 2010.

PORTARIA P/367 - de 06/03/2017
DESIGNAR, tendo em vista o que consta no Processo Nº SED 00008537/2016, os servidores públicos civis estáveis: SUSELLI BERENISSE ANACLETO BATISTA, matrícula nº 318.756-0-04, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, GR/NV:04/A, lotada EEB.Manoel Herique de Assis, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, Matrícula: 205315-2-04, Nível/Ref: 04/G, Cargo: Apoio Técnico / Especialista em Assuntos Educacionais/Supervisor Escolar, Lotação: EEB. Prof. Maria da Glória Perreira, para sob a Presidência da primeira, constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pela servidora Onice Sansonwick, cargo de professor, matrícula nº 031.3680-9-02, GR/NV/REF: 29/07/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na EEB. Henrique da Silva Fontes, município de Itajaí/SC, que durante o período de greve, alguns professores preferiram não aderir ao movimento, sendo estes constringidos pela professora. Neste período, a professora mandava os alunos voltarem para casa, alegando que todos os professores estavam em greve. A servidora utiliza linguagem grosseira no horário de expediente, bem como não cumpre com suas obrigações. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, e a conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, em caso de força maior, tudo de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

PORTARIA P/368 - de 06/03/2017
DESIGNAR, tendo em vista o que consta no Processo Nº SED 00003029/2015, os servidores públicos civis estáveis SUSELLI BERENISSE ANACLETO BATISTA, matrícula nº 318.756-0-04, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, GR/NV:04/A, lotada EEB.Manoel Herique de Assis, e RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, Matrícula: 205315-2-04, Nível/Ref: 04/G, Cargo: Apoio Técnico / Especialista em Assuntos Educacionais/Supervisor Escolar, Lotação: EEB. Prof. Maria da Glória Perreira, para sob a Presidência da primeira, constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas na finalidade de apurar irregularidades no furto do Tablet Educacional, de propriedade da Secretaria de Estado da Educação, sob o número de patrimônio nº 773.916, que estava sob a guarda do servidor Vitor Mateus Rangrab Galvão, matrícula nº 065100-0-01 no cargo de professor ACT, carga horária de 20(vinte) horas semanais, em exercício na EEB. Nilton Kucher, município de Itajaí/SC. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, e a conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, em caso de força maior, tudo de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010

PORTARIA P/369 - de 06/03/2017
DESIGNAR, tendo em vista o que consta no Processo Nº SED 00006883/2013, os servidores públicos civis estáveis: SUSELLI BERENISSE ANACLETO BATISTA, matrícula nº 318.756-0-04, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, GR/NV:04/A, lotada EEB.Manoel Herique de Assis, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, Matrícula: 205315-2-04, Nível/Ref: 04/G, Cargo: Apoio Técnico / Especialista em Assuntos Educacionais/Supervisor Escolar, Lotação: EEB. Prof. Maria da Glória Perreira, para sob a Presidência da primeira, constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a identificação dos alunos, como de seus genitores que agrediram o aluno (A.J.V.P), matriculado no ensino Fundamental na EEB. Professor José Arantes, município de Comburui/SC. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, e a conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, em caso de força maior, tudo de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010

PORTARIA Nº 370 06/03/2017
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo SDR15 5794/2016, da Portaria P/4423 de 14.03.2003, que admitiu em

caráter temporário, TEREZINHA BERTOLI, matr.0154661-9-01, município de TIMBÓ, a partir de 30.03.2003, conforme ficha financeira.

PORTARIA nº 371 06/03/2017
CONSIDERAR DISPENSADO, conforme Processo SDR22 6130/2016, da Portaria P/6016 de 08.05.2000, que admitiu em caráter temporário a DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI, matr. 332132-0-02, município de ERMO, a partir de 30.07.2000, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/372 de 06/03/2017
CONSIDERAR EM LICENÇA NÃO REMUNERADA, conforme Processo SDR04 3974/2016, de ANITA MARIA BORSOI SARTORI, matrícula nº.191300-0-02, cargo de Professor (701), com 20 (vinte) horas semanais, município de CORONEL FREITAS, no período de 01.07.1993 a 30.07.1995, para regularização funcional.

PORTARIA P/374 - de 07/03/2017
CONSIDERAR ALTERADA, conforme Processo ADR12 540/2017, a carga horária de 20 para 10 horas semanais, de ELIANA RONCHI, matrícula nº. 398077-4-04, cargo de Professor, lotada na EEB.FRANCISCO ALTAMIR WAGNER, código 755000226320, município de RIO DO SUL, a partir de 17.02.2016, para regularizar situação funcional.

PORTARIA nº375 - de 07/03/2017
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, o servidora VALDICEIA ZULMA LUCIANO KLAUSEN, matrícula nº 0262263-7-04, portador da C.N.H. nº 02175327015, Categoria B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30.12.2018.

PORTARIA P/377 - de 07/03/2017
Tornar sem efeito a Portaria P/252, que retificou a Portaria P/191 - de 09/02/2017, autorizando o afastamento remunerado de EVERTON VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula nº 368704-0-01, para frequentar curso de pós-graduação, na parte referente ao período que devesse ser: 13.02.2017 a 12.02.2020.

PORTARIA P/378 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR08 1793/2016, a data fim da Estabilidade Provisória de ALINE MARIA DE LIMA BRESAN, matrícula 0673918-0-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim, que deverá ser: 16.01.2017.

PORTARIA P/379 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR09 2854/2016, a data fim da Estabilidade Provisória de FABIANE BARVIERA BOLZAN, matrícula 0981980-0-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 26.01.2017.

PORTARIA P/380 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR10 2398, a concessão da estabilidade provisória de CLEIA MORAES DA SILVA, matrícula 0376815-5-01, efetuada pela Portaria P/3139 DE 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 20.01.2017.

PORTARIA P/381 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SED 26380/2016, a concessão da estabilidade provisória de INARA PASA COELHO, matrícula 0338822-0-01, efetuada pela Portaria P/3139 DE 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 01.02.2017.

PORTARIA P/382 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SED 26412/2016, a concessão da estabilidade provisória de ANA PAULA JORGE FRAGA, matrícula 0682868-0-03, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 22.01.2017.

PORTARIA P/383 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR17 8342/2016, a concessão da estabilidade provisória de SAMIRA HILLESHEIM MARQUES PINTO, matrícula 0872377-2-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 31.01.2017.

PORTARIA P/384 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR17 8274/2016, a concessão da estabilidade provisória de TAMARA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 0680132-3-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016 na parte referente a data fim que deverá ser: 18.01.2017.

PORTARIA P/385 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR15 6123/2016, a concessão da estabilidade provisória de SUSALIN DE VARGES TORRE-

SANI, matrícula 0975496-2-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 09.01.2017.

PORTARIA P/386 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR13 2308/2016, a concessão da estabilidade provisória de PAULA WEBER, matrícula 0971079-5-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 25.01.2017.

PORTARIA P/387 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR14 2642/2016, a concessão da estabilidade provisória de ROSELEIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 0337281-2-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016 na parte referente a data fim que deverá ser: 30.01.2017.

PORTARIA P/388 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR15 6096/2016, a concessão da estabilidade provisória de DAMARIS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 0660240-1-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 08.01.2017.

PORTARIA P/389 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR30 1926/2016, a concessão da estabilidade provisória de BRUNA LAIS MARTINS, matrícula nº. 0664573-9-02, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 17.01.2017.

PORTARIA P/390 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR30 1924/2016, a concessão da estabilidade provisória de BRUNA LAIS MARTINS, matrícula 0664573-9-04, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 17.01.2017.

PORTARIA P/391 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR29 2110/2016, a concessão da estabilidade provisória de PAULA DALLA CORTE, matrícula 0679808-0-04, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 23.01.2017.

PORTARIA P/392 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR25 4343/2016, a concessão da estabilidade provisória de ANDRESSA CRISTINE DOMINGUES MACANHAN, matrícula 0972719-1-01, efetuada pela Portaria P/3139 DE 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 28.01.2017.

PORTARIA P/393 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR27 8100/2016, a concessão da estabilidade provisória de ESTELA MARIS ROLLSING BORBA, matrícula 0663896-1-02, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 24.01.2017.

PORTARIA P/394 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR23 8444/2016, a concessão da estabilidade provisória de LETICIA HELENA HINDELMANN LEANDRO, matrícula 0660855-8-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 01.02.2017.

PORTARIA P/395 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo A, a concessão da estabilidade provisória de ELIANE DE FATIMA GALVAO, matrícula 0669038-6-01, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 27.01.2017.

PORTARIA P/396 - de 07/03/2017
RETIFICAR, conforme Processo SDR23 8839/2016, a concessão da estabilidade provisória de THAIS SADZINSKI, matrícula 0662526-6-02, efetuada pela Portaria P/3139 de 15.12.2016, na parte referente a data fim que deverá ser: 11.01.2017.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 435749

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 2017TN 000104. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Centro de Inovação para a Educação Brasileira - CIEB. **OBJETO:** Implantação de programa "Desenvolvimento de competências para o uso de tecnologias educacionais em Santa Catarina" referência nacional no uso de inovações para melhorar a qualidade e a equidade da educação pública. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Vigorará por 24 meses, e sua vigência será contada a partir da data de publicação no DOE,

podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, com acordo das partes.
DATA: Florianópolis, 21 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:**
 Eduardo Deschamps, pela SED, e Lucia Dellagnelo, pelo CIEB.
 Cod. Mat.: 435787

Fazenda

PORTARIA Nº 78/2017

Altera os orçamentos dos Encargos Gerais do Estado, dos Órgãos e do Fundo que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, combinado com o Ato nº 73, de 16 de janeiro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2017AN201, de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 3.522.787,84 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2017.
RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
 Secretário de Estado da Fazenda, designado

Anexo I Ano Base: 2017

| Ato Normativo | 2017AN000201 |
|-----------------|--|
| Órgão | 41000 Gabinete do Governador do Estado |
| U. O. | 41063 Agência de Desenvolvimento Regional de São Joaquim |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 013981 | 33.40.41 0.1.00 04.121.0210 80.000,00 |
| 013981 | 33.90.39 0.1.00 04.121.0210 20.000,00 |
| 013976 | 33.91.30 0.1.00 12.122.0610 24.922,40 |
| 013981 | 44.40.42 0.1.00 04.121.0210 80.000,00 |
| Subtotal | 204.922,40 |
| Órgão | 45000 Secretaria de Estado da Educação |
| U. O. | 45001 Secretaria de Estado da Educação |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 013002 | 33.90.39 0.1.20 12.368.0610 400.000,00 |
| 013002 | 33.91.39 0.1.20 12.368.0610 700.000,00 |
| Subtotal | 1.100.000,00 |
| Órgão | 52000 Secretaria de Estado da Fazenda |
| U. O. | 52002 Encargos Gerais do Estado |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 003297 | 33.90.39 0.1.00 04.123.0900 951.413,53 |
| Subtotal | 951.413,53 |

| | |
|-----------------|---|
| Órgão | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura |
| U. O. | 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 008575 | 44.90.51 0.3.91 26.782.0105 1.260.000,00 |
| Subtotal | 1.260.000,00 |
| Órgão | 55000 Secretaria de Estado da Defesa Civil |
| U. O. | 55091 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 012481 | 44.40.41 0.2.85 06.182.0735 5.000,00 |
| 011911 | 44.90.51 0.6.85 06.122.0900 1.451,91 |
| Subtotal | 6.451,91 |
| Total | 3.522.787,84 |

| | |
|-----------------|--|
| Órgão | 52000 Secretaria de Estado da Fazenda |
| U. O. | 52002 Encargos Gerais do Estado |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 003297 | 33.90.39 0.1.00 04.123.0900 951.413,53 |
| Subtotal | 951.413,53 |

| | |
|-----------------|--|
| Órgão | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura |
| U. O. | 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 008575 | 44.90.51 0.3.91 26.782.0110 1.260.000,00 |
| Subtotal | 1.260.000,00 |

| | |
|-----------------|---|
| Órgão | 55000 Secretaria de Estado da Defesa Civil |
| U. O. | 55091 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 012481 | 44.40.41 0.2.85 06.182.0735 5.000,00 |
| 011911 | 44.90.51 0.6.85 06.122.0900 1.451,91 |
| Subtotal | 6.451,91 |
| Total | 3.522.787,84 |

Anexo II Ano Base: 2017

| Ato Normativo | 2017AN000201 |
|-----------------|--|
| Órgão | 41000 Gabinete do Governador do Estado |
| U. O. | 41063 Agência de Desenvolvimento Regional de São Joaquim |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 013981 | 33.90.30 0.1.00 04.121.0210 27.961,20 |
| 013981 | 44.90.52 0.1.00 04.121.0210 176.961,20 |
| Subtotal | 204.922,40 |
| Órgão | 45000 Secretaria de Estado da Educação |
| U. O. | 45001 Secretaria de Estado da Educação |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 011562 | 33.90.39 0.1.20 12.368.0610 400.000,00 |
| 011562 | 33.90.30 0.1.20 12.368.0610 700.000,00 |
| Subtotal | 1.100.000,00 |
| Órgão | 52000 Secretaria de Estado da Fazenda |
| U. O. | 52002 Encargos Gerais do Estado |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor |
| 010216 | 45.90.65 0.1.00 04.123.0900 951.413,53 |

| | | |
|-----------------|---|---------------------|
| Subtotal | | 951.413,53 |
| Órgão | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura | |
| U. O. | 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura | |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor | |
| 008579 | 44.90.51 0.3.91 26.782.0105 1.246.921,54 | |
| 008579 | 44.90.92 0.3.91 26.782.0105 13.078,46 | |
| Subtotal | | 1.260.000,00 |
| Órgão | 55000 Secretaria de Estado da Defesa Civil | |
| U. O. | 55091 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil | |
| Subação | Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor | |
| 011900 | 33.90.93 0.2.85 06.182.0735 5.000,00 | |
| 011900 | 33.90.93 0.6.85 06.182.0735 1.451,91 | |
| Subtotal | | 6.451,91 |
| Total | | 3.522.787,84 |

Cod. Mat.: 435541

PORTARIA Nº 50/ SEF - 13/02/2017.

DESIGNAR, Júlio Cesar Fazolei, matrícula nº 950.623-3, para atuar no Conselho Deliberativo do PRODEC como representante do Secretário de Estado da Fazenda, em substituição ao servidor **Carlos Roberto Molim**, matrícula nº 344.164-4, no inciso I, do art. 1º, da Portaria SEF nº 373/2014, de 04.11.2014, publicada no DOE de 17/11/2014, a contar de 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
 Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 435766

Infraestrutura

Replicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 1285/2016. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de São Pedro de Alcântara. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Nona - Do prazo e da Vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 24 de novembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** João Carlos Ecker, pela SIE, e Edson José da Silva Filho, pelo Município.

Cod. Mat.: 435745

Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº2017/TN0094 - CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP, por meio da Penitenciária de Florianópolis, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **OBJETO:** Proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização para no mínimo 10 (dez) reeducandos do regime semiaberto (trabalho externo) da PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, bem como o encaminhamento de sentenciados para prestação de serviços comunitários por meio das CENTRAIS DE PENAS ALTERNATIVAS, em atividades de serviços gerais a serem executados exclusivamente em áreas públicas no Município de Florianópolis. **DATA:** 06 de março de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **SIGNATÁRIOS:** ADA LILI FARACO DE LUCA, pela SJC, DEIVEISON QUERINO BATISTA pelo DEAP, RODRIGO ALVES TEIXEIRA, pela Penitenciária, e GEAN MARQUES LOUREIRO, pela Prefeitura. Florianópolis, 08 de MARÇO de 2017.

Cod. Mat.: 435753

Saúde

PORTARIA nº 129- 20/02/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, resolve: **CONCEDER LICENÇA**

ESPECIAL, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SES 7377/2017, à servidora **JANAÍNA BRITO LOPES GUERREIRO CANTÃO**, matrícula nº 956.832-8-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-9-A, com atribuição de exercício no Hospital Nereu Ramos, a partir de 31/01/2017, pelo período de 1 ano.

LUIZ ANSELMO DA CRUZ
 DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 435496

PORTARIA nº 193- 06/03/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SES 8585/2017, à servidora **CLADES INÉS FRITZEN OZÓRIO**, matrícula nº 655.877-1-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-11-B, com atribuição de exercício no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, a partir de 05/03/2017, pelo período de 1 ano.

LUIZ ANSELMO DA CRUZ
 DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 435502

PORTARIA nº. 71 - 03/02/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 21/2017 e conforme processo SES 5151/2017, resolve: **CONSIDERAR LOTADO** o servidor **SERGIO MANOEL VULTUOSO**, matrícula nº. 0362357-2-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Agente em Atividades Administrativas, originário do Hospital Florianópolis, nível GEPRO-SES-12/E, no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, a contar de 01/03/2017.

ANDRÉ LUIZ BAZZOS Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 435694

PORTARIA nº. 73 - 03/02/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 21/2017 e conforme processo SES 3005/2017, resolve: **CONSIDERAR LOTADA** a servidora **GLAUCINEIA DE ARRUDA SIMON**, matrícula nº. 0956184-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, originária do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HWC, nível GEPRO-SES-13/A, no Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, a contar de 01/02/2017.

ANDRÉ LUIZ BAZZOS Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 435695

PORTARIA nº. 78 - 07/02/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 21/2017 e conforme processo SES 56803/2016, resolve: **CONSIDERAR LOTADA** a servidora **IRANI MARAFON**, matrícula nº. 0176068-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Atendente de Saúde Pública, originária da Unidade Descentralizada do Laboratório Central de Saúde Pública - UDLACEN de Chapecó, nível GEPRO-SES-12/J, na Unidade Descentralizada de Controle Avaliação e Auditoria - UDECA de Chapecó.

ANDRÉ LUIZ BAZZOS Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 435697

PORTARIA nº. 80 - 07/02/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 21/2017 e conforme processo SES 5816/2017, resolve: **CONSIDERAR LOTADO** o servidor **DELTON LUIZ MICHELIZZI**, matrícula nº. 0377510-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Agente em Atividades Administrativas, originário da Gerência de Apoio Operacional - GEAPO, nível GEPRO-SES-10/D, na Gerência de Administração Financeira - GEAFI, a contar de 01/02/2017.

ANDRÉ LUIZ BAZZOS Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 435698